



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO (Nº 002/2024) E PROCESSO
Nº 005525/2023, DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SÍ FAZEM, O
MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - ES
E O Sr. ERNANI FRANCISCO RECCO,
NOS SEGUINTES TERMOS:**

O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – ES, pessoa jurídica de direito público, localizada Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Cidade de Pedro Canário – ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.539.872/0001-41, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **KLEISON MARTINS REZENDE**, brasileiro, casado, portador do (RG) nº 1.646.587 SSP-ES inscrito no CPF sob o nº. 086.710.777-48 residente e domiciliado nesta cidade de Pedro Canário – ES, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. **ERNANI FRANCISCO RECCO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 119.152 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 196.374.037-87, domiciliada na Pça. Presidente Castelo Branco, nº212, centro, CEP: 29.970-000 Pedro Canário – ES, doravante denominado simplesmente LOCADOR, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 002/2024**, na forma constante dos autos do processo administrativo nº 005525/2023 E 6620/2025, o qual faz parte integrante deste termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor reajustado do Contrato originário nº. 002/2024 oriundo do Processo Administrativo nº. 005525/2023.

1.2 - Dotação Orçamentária:

1.2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 006620/2025.

Ficha: 0000211

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 - CONTROLE ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento Despesa: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

Fonte Recurso: 17040000000 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO REFERENTES A
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS
NATURAIS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima – do prazo, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração Of: 02 e decisão Pág. 22/23, Iniciando – se o mesmo após o vencimento do primeiro termo Aditivo do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor global do Aditivo é de R\$ 18.803,16 (dezoito mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos). sedo que o valor mensal é de R\$ 1.566,93 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) valor reajustado com base no IPCA acumulado durante o período.

3.2. O pagamento será efetuado até o 10º(décimo) dia de cada mês subsequente, devidamente atestado pala Secretaria Municipal de Administração, através de transferência bancário em nome do locador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do Contrato nº 002/2024, que expressamente não foram alteradas por este instrumento.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pedro Canário (ES), 17 de dezembro de 2025.

KLEISON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal
Locatário

ERNANI FRANCISCO RECCO

(proprietário)
Locador

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF N°.....

2º) _____
CPF N°.....